



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI N°

031/2025



Fls: N° 01  
Proc. N° 1093/2025

Dispõe sobre: "Semana de Conscientização sobre os riscos do vício em jogos de azar e apostas on-line."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, da lei orgânica.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a "Semana de Conscientização sobre os Riscos do Vício em Jogos de Azar e Apostas Online", a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de outubro.

**Art. 2º** A instituição da Semana de Conscientização sobre os Riscos do Vício em Jogos de Azar e Apostas Online tem como objetivo:

I - promover a conscientização da sociedade sobre os riscos da ludopatia, caracterizada pela compulsão por jogos de azar, especialmente entre crianças e adolescentes;

II - incentivar campanhas educativas e preventivas sobre os malefícios dos jogos de azar e o desenvolvimento da ludopatia, com foco especial nas plataformas digitais de apostas;

III - mobilizar escolas, pais, responsáveis e a sociedade civil para a discussão e desenvolvimento de ações de prevenção ao vício em jogos de azar;

IV - fomentar o debate no âmbito do poder público sobre a implementação de políticas de proteção, fiscalização e combate à ludopatia entre crianças e adolescentes, garantindo a aplicação das normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

031/2025 16/10/2025 1093/2025





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N.º  
Proc. N.º  
Sessão  
Data

V - apoiar o desenvolvimento de ações públicas de atendimento psicológico e orientação para crianças e adolescentes que apresentem sinais de dependência ou compulsão por jogos de azar, especialmente no ambiente digital;

VI - incentivar a criação de parcerias entre instituições de saúde, educacionais e de assistência social, públicas ou privadas, para a promoção de medidas preventivas e de tratamento contra a ludopatia em crianças e adolescentes.

**Art. 3º** A "Semana de Conscientização Sobre os Riscos do Vício em Jogos de Azar e Apostas Online" poderá ser celebrado em parceria com órgãos e instituições educacionais, de saúde e de assistência social, além de contar com o apoio de entidades não governamentais, do setor privado, com o objetivo de promover ações preventivas, educativas e de combate à ludopatia.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 02 junho de 2025

Câmara Municipal de Barueri  
Extrair cópias e enviar-las  
aos vereadores  
Em 10/06/2025  
Presidente

Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes para  
PARECER  
Em 10/06/2025  
Presidente

**ANTONIVALDO RIOS GOMES**  
Vereador Kascata

Câmara Municipal de Barueri  
Retirado a pedido do autor.  
A ser devolvida  
Em 15/06/2025  
D. [Signature]





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

## Justificativa

Fls: Nº 0.3  
Proc. Nº 1293/2025

Este Projeto de Lei visa instituir o " Semana de Conscientização sobre os Riscos de Vícios em Jogos de Azar e Apostas Online", com o intuito de conscientizar a sociedade sobre os riscos e as consequências da ludopatia (vício em jogos de azar), especialmente entre crianças e adolescentes. O crescimento das plataformas de apostas online e a facilidade de acesso às tecnologias digitais aumentaram a exposição de jovens a essas práticas, muitas vezes resultando em vício e danos emocionais, sociais e financeiros.

A ludopatia é reconhecida como um problema de saúde pública que pode afetar gravemente o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Além disso, o vício em jogos de azar pode impactar negativamente as famílias, levando ao endividamento e a problemas de saúde mental.

A "Semana de Conscientização sobre os Riscos de Vícios em Jogos de Azar e Apostas Online" permitirá que campanhas educativas e preventivas sejam amplamente divulgadas, chamando a atenção de pais, educadores e responsáveis para a necessidade de proteger as crianças e os adolescentes contra os perigos dos jogos de azar.

Esta proposta está em consonância com o artigo 227 da Constituição Federal, que garante proteção integral à criança e ao adolescente, e busca promover ações que envolvam a sociedade civil e o poder público na prevenção e combate à ludopatia.

